

**ATA N.º 1**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE  
DIRETOR DA DIREÇÃO DE GESTÃO DO RISCO DE MEDICAMENTOS**

Ao 2º dia do mês de março de 2021, reuniu o júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor da Direção de Gestão do Risco de Medicamentos - DGRM, aberto por deliberação de Conselho Diretivo de 04 de fevereiro de 2021.

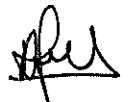
Na presente reunião compareceram os seguintes elementos:

- Dr. António Faria Vaz, Vice-Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED, I.P. - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, que preside;
- Dr. António Paulo Melo Gouveia, Diretor dos Serviço a Farmacêuticos do IPO de Lisboa;
- Prof. Dr. João Costa, Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

A reunião teve, como ponto único de ordem de trabalhos, a determinação dos critérios de avaliação e respetivas ponderações.

1. Dando início à ordem de trabalhos, o júri deliberou adotar como método de seleção único a realização de entrevista pública, com base no disposto na parte final do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro – Estatuto do Pessoal Dirigente (EPD).

2. O conteúdo funcional previsto para o cargo de Diretor da Direção de Gestão do Risco de Medicamentos - DGRM, corresponde às atribuições previstas artigo 4.º do Regulamento Interno da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., com a última alteração aprovada pela Deliberação nº 421/2020, de 2 de abril, em conjugação com as competências expressas no artigo 8.º do EPD.



3. Em termos de perfil, o candidato a selecionar deverá ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício das funções do cargo a prover, com vista a prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, pelo que deverá reunir os seguintes requisitos:

- a) Experiência e /ou formação em farmacoepidemiologia, farmacologia e epidemiologia;
- b) Conhecimentos regulamentares e normativos e experiência na área da farmacovigilância e da segurança dos medicamentos;
- c) Competência e aptidão técnica para o exercício de funções dirigentes;
- d) Capacidade de liderança e de gestão de pessoas;
- e) Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- f) Capacidade de planeamento e de organização;
- g) Orientação para a inovação e mudança;
- h) Capacidade de decisão.

4. A entrevista será avaliada de acordo com os fatores seguintes:

- a) **CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA (CEE):** Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções;
- b) **LIDERANÇA E GESTÃO DAS PESSOAS (LGP):** Capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização;
- c) **COMUNICAÇÃO (C):** Capacidade para se expressar com clareza e precisão, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias em grupo e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros;
- d) **RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (RI):** Capacidade para interagir de forma adequada com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos,



tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada;

- e) **PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO (PO):** Capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;
- f) **ORIENTAÇÃO PARA A INOVAÇÃO E MUDANÇA (OIM):** Capacidade para diagnosticar necessidades de mudança, aderir a novos processos de gestão e de funcionamento e apoiar ativamente a sua implementação;
- g) **DECISÃO (D):** Capacidade para equacionar soluções, dar orientações e tomar medidas, assumindo as responsabilidades decorrentes das mesmas.

A avaliação da entrevista resultará da votação nominal e por maioria entre os membros do júri, depois de analisarem cada um dos aspetos acima mencionados para cada entrevista, de acordo com a grelha em anexo.

5. A avaliação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 25\% CEE + 25\% LGP + 10\% C + 10\% RI + 10\% PO + 10\% OIM + 10\% D$$

Em que:

CF = Classificação Final

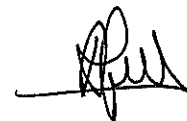
CEE = Conhecimentos especializados e experiência

LGP = Liderança e gestão das pessoas

C = Comunicação

RI = Relacionamento interpessoal

PO = Planeamento e organização



OIM = Orientação para a inovação e mudança

D = Decisão

Por nada mais haver a tratar, deu-se por concluída a presente reunião.

O Presidente do Júri

António  
Manuel Núnçio  
Faria Vaz

Assinado de forma digital  
por António Manuel  
Núnçio Faria Vaz  
Dados: 2021.03.02  
15:17:36 Z

(Dr. António Faria Vaz)

O Vogal



(Dr. António Melo Gouveia)

O Vogal

(Prof. Dr. João Costa)



Assinado por: João Nuno  
Marques Pariacho Guerra da  
Costa  
Identificação: 8110340058  
Data: 2021-03-02 às 15:48:32